

LEI Nº 610/97

***“DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DO
CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA DE
COLÍDER-MT”.***

A Câmara Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, **JAIME MARQUES CONÇALVES**, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º: Fica criado o Conselho Municipal de Cultura de Colíder, Estado de Mato Grosso.

ARTIGO 2º: O Conselho de que trata o Artigo anterior, tem como o objetivo maior, despertar a Cultura em sua amplitude, neste Município.

PARÁGRAFO ÚNICO: Caberá ao Conselho à promoção de eventos, criados oportunidades de desenvolvimento de nosso potencial artístico, valorizando sobre aqueles que têm talento para as artes.

ARTIGO 3º: Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 05 DE DEZEMBRO DE 1.997.

JAIME MARQUES GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL